

**PET 11645 / DF**

Turma, DJe 29.4/2022; HC 91.610/BA, Rel. Min. GILMAR MENDES,  
segunda Turma, DJe de 22/10/2010; RHC 215902 AgR, Relator(a):  
ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 14/09/2022, DJe de 20/9/2022.

Ciência à Procuradoria-Geral da República e à autoridade policial,  
inclusive, para notificar a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para  
acompanhamento do cumprimento dos mandados, nos termos do  
Estatuto da OAB.

Cumpra-se.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*



POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA  
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

**DESPACHO Nº 3267647/2023**  
**2023.0052933-CGCINT/DIP/PF**

Na data de 11/08/2023, a Polícia Federal deu cumprimento às medidas cautelares de busca e apreensão deferidas pelo Exmo. Sr. Ministro ALEXANDRE DE MORAES do STF, nos autos da Pet. 11.645/DF.

Os materiais foram apreendidos pelas equipes projetadas e a formalização realizada no presente procedimento pelas respectivas equipes.

Até o presente momento, está pendente o cumprimento da medida cautelar de busca pessoal em desfavor de FREDERICK WASSEF, ainda não localizado pelas equipes projetadas. Diante do exposto, determino:

1. Disponibilize-se nos autos os documentos produzidos pelas equipes projetadas;
2. Comunique-se ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro ALEXANDRE DE MORAES o cumprimento das medidas cautelares, encaminhando os documentos produzidos;

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023.

---

Documento eletrônico assinado em 11/08/2023, às 15h16, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:  
e1446671912c274d1a839fe275df6f69f040b73b

---

RECEBI UMA VIA EM 11/08/23

CGCINT/DI/PE  
2023.0052933

02 6:15AM

Matheus Wassef

PETIÇÃO 11.645 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
REQTE.(S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

OPB/SP 250 852  
CAB/PE 3980

### MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Relator, nos termos dos artigos 240 a 250 do Código de Processo Penal e da decisão proferida nos autos em epígrafe,

#### MANDA

o Departamento de Polícia Federal - DPF proceder à **busca e apreensão de armas, munições, computadores, tablets, celulares e outros dispositivos eletrônicos, passaporte**, bem como de quaisquer outros materiais relacionados aos fatos investigados, em poder de:

**FREDERICK WASSEF (CPF 085.143.388-03)**

**Endereço: RUA BARAO DE SANTA EULALIA 350 - APTO 10 BL B - REAL PARQUE, SAO PAULO/SP , CEP: 05685-090.**

Fica a autoridade policial **AUTORIZADA**, desde logo, a adotar as seguintes providências:

(a) prosseguir nas medidas de busca e apreensão em endereços contíguos (para o que deve adotar todas as medidas necessárias a verificar a existência de eventuais cômodos secretos ou salas reservadas em quaisquer dos endereços diligenciados), bem assim determinação para que lhe franqueiem acesso, cópias ou apreensão dos registros de controle de ingresso nos endereços relacionados, caso existam.

(b) acesso e a análise do conteúdo (dados, arquivos eletrônicos, mensagens eletrônicas e e-mails) armazenado em

PET 11645 / DF

eventuais computadores, servidores, redes, inclusive serviços digitais de armazenamento em nuvem, ou em dispositivos eletrônicos de qualquer natureza, por meio de quaisquer serviços utilizados, incluindo aparelhos de telefonia celular que forem encontrados, bem assim para a apreensão, se necessário for, dos dispositivos de bancos de dados, DVDs, CDs ou discos rígidos.

(c) exame e extração, *in loco*, de conteúdo de todos aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, computadores e demais dispositivos tecnológicos, incluindo-se memória interna, cartões de memória, unidades de backup e armazenamento remoto em nuvem (Apple iCloud, Google Drive, Microsoft OneDrive, DropBox e similares), aplicativos de conversa (Whatsapp, Telegram, Messenger, Skype e outros), visando à obtenção do maior êxito da diligência e aferição, no local de busca, de pertinência do conteúdo do aparelho de comunicação em relação ao objeto de investigação.

A autoridade policial responsável pelo cumprimento dos mandados deverá evitar a exposição indevida, especialmente no cumprimento da medida, abstendo-se de toda e qualquer indiscrição, inclusive midiática; ficando ao seu critério a utilização ou não de uniforme e respectivos armamentos necessários à execução da ordem.

Consigno que o cumprimento da ordem deve ocorrer com estrita observância dos arts. 245 e 248 do Código de Processo Penal.

Cumprida a medida ora determinada, deverá a autoridade policial comunicar imediatamente a este Relator.

DADO E PASSADO na Secretaria do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em 10 de agosto de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

*Documento assinado digitalmente*





**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA -**  
**CCINT/CGCINT/DIP/PF**

RE 2023.0052933- CGINT/DIP/PF  
PET.11645 STF

Equipe SP 01

**AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Paulo / SP, em cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Exmo Ministro do STF, ALEXANDRE DE MORAES, com base no art. 5º, inciso XI, da Constituição da República e art. 240 do Código de Processo Penal, a equipe de policiais federais composta pelo DPF FLORISVALDO NEVES matrícula 9591, APF ANDRÉ matrícula 20253, APF RODRIGO HEINZE matrícula 21428, EPF ELAINE MARTINS matrícula 86450, na presença das testemunhas ao final qualificadas, compareceu ao imóvel localizado RUA BARAO DE SANTA EULALIA 350 - APTO 10 BL B - REAL PARQUE - CEP 05685- 090 - SAO PAULO/SP, referente à FREDERICK WASSEF, CPF 085143388-03, e, após cientificar do teor do citado mandado o responsável pelo local, Sr(a) FABIO WASSEF, RG 29688457, CPF 26810411801 procedeu minuciosa busca em seu interior, onde foram arrecadados, **NA FORMA DA LEI**, os seguintes objetos:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - DOCUMENTOS
01	21 fls.	Documentos diários da Banca WELLS FARGO encaminhados a FREDERICK WASSEF totalizando 21 folhas, expedidos entre os anos de 2020 a 2023 - localizados no quarteiro identificada pelo operador Fabio corre sendo antigo documento de dia. Josefine.
02	06	Atualmente, sem uso de fundo. Compendios jurídicos, encaminhados a Frederick Wassef e a Fabio Wassef sendo 04 com cópias de postagens da Philadelphia, 01 de NY e 01 de Los Angeles.

Item D 0000587974

RE 2023.0052933- CGINT/DIP/PF  
PET.11645 STF



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA -**  
**CCINT/CGCINT/DIP/PF**

**OCORRÊNCIAS:** AS BUSCAS FORAM ACOMPANHADAS PELAS ADVOGADAS:  
1) LUCIANA DE CAMPOS, OAB/SP 250852  
2) SILVANA BRISOLA ROQUE PRAVATO, OAB/SP 398295  
NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.  
APÓS DIVERSAS TENTATIVAS DE CHAMADAS POR INTERFONE, CAMPAINHA E BATIDAS NA PORTA, CONSTATADA A PRESENÇA DE PESSOAS NO APARTAMENTO POR MEIO DE BARULHO E LUZES ACESAS SEM ATENDIMENTO, FOI NECESSÁRIO ARROMBAMENTO DA PORTA DE SERVIÇO. TUDO PRESENCIADO PELA ADVOGADA, REPRESENTANTES DA OAB.

A busca teve início às 06:15 e encerrou às 07:40. Nada mais havendo a lavrar, é encerrado o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, Elaine Loustour Mantovani, Escrivão(ã) de Polícia Federal, Matrícula 26450, que o lavrei

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

DETENTOR: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1: Fabio Zalaf Filho

Nome: FABIO ZALAF FILHO

RG: 9557659-SSP/SP CPF: 006.568.898-88

Filiação: FABIO ZALAF - ALICE CINTRA BRANDÃO ZALAF

Endereço: RUA FRANCISCO MARCONDES VIEIRA, 3, TORRE 3,

AV. 92, BAR SAO PAULO Telefone: \_\_\_\_\_

11. 993993292

TESTEMUNHA 2: Carissa Ribeiro Zalaf

Nome: CARISSA RIBEIRO ZALAF

RG: 32839948-SSP/SP CPF: 366.400.148-66

Filiação: FABIO ZALAF FILHO - MARILIA RITA RIBEIRO ZALAF

Endereço: RUA DANKMAR ADLER, 40, APT. 83, VILA SUZANA

Telefone: 11-997976041

RE 2023.0052933- CGINT/DIP/PF  
PET.11645 STF

Carissa  
OAB/SP 398295

Elaine Loustour Mantovani  
OAB/SP  
n.º 398.295

[Signature]





POLÍCIA FEDERAL

**TERMO DE APREENSÃO N° 3257945/2023**  
**IPL 2023.0052933-CGCINT/DIP/PF**  
**PET. 11645 STF**  
**EQUIPE - SP 01**

No dia 11/08/2023, nesta Superintendência da Polícia Federal em São Paulo/SP, por determinação de FLORISVALDO EMÍLIO DAS NEVES, Delegado de Polícia Federal, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	21 folhas	documentos diversos do Banco WEELS FARGO, endereçados a FREDERICK WASSEF, totalizando 21 folhas, expedidos entre os anos de 2020 e 2023 - localizados no quarto identificado pelo morador Fabio como sendo o antigo dormitório da senhora Josephina. Atualmente sem uso definido.
02	06 envelopes	correspondências fechadas, endereçadas a FREDERICK WASSEF e a FABIO WASSEF, sendo 04 com carimbos de postagem da Philadelfia, 01 do Estado de New York e 01 de Los Angeles - localizados no quarto identificado pelo morador Fabio como sendo o antigo dormitório da senhora Josephina. Atualmente sem uso definido.

**Os documentos foram acondicionados em envelope lacre de segurança n° D0000587974**

**Envolvidos:**

Responsável pelo imóvel (detentor): FABIO WASSEF, RG 29688457, CPF 268.104.118-01, filho de Fayes Wassef e Josephina Beiruti Wassef

Referido material fora arrecadado durante cumprimento do MBA, expedido nos autos da Petição 11.645 STF (RE 2023.0052933-CGINT/DIP/PF), no endereço situado na RUA BARÃO DE SANTA EULÁLIA, 350, APT 10, BL B, PARQUE REAL, SÃO PAULO/SP, tendo como alvo FREDERICK WASSEF, na presença das advogadas LUCIANA DE CAMPOS, OAB/SP 250852 e SILVANA BRISOLA ROQUE PRAVATO, OAB/SP 398295, na condição de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

---

Documento eletrônico assinado em 11/08/2023, às 09h57, por ELAINE CRISTINA MARTINS, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 241f008c0fe3fcb09536d1511ec98cab38f9854

---

---

Documento eletrônico assinado em 11/08/2023, às 12h42, por FLORISVALDO EMILIO DAS NEVES, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 27f698d6b41a474ee52590ca2e612fd4c965bb59

---



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/SP

OFÍCIO Nº 226/2023/SIP/SR/PF/SP

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
FABIO ALVAREZ SHOR

**Assunto: encaminha material apreendido - RE 2023.0052933**  
**Equipe SP 01 - Alvo: Frederick Wassef**

Senhor Delegado,

Conforme ajuste prévio, encaminho, por intermédio do EPF Minucci, material apreendido no cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão expedido nos autos da Petição 11645 - STF, RE 2023.0052933 - CGCINT/DIP/PF, acondicionado em envelope lacre nº D0000587974,

Atenciosamente,

**FLORISVALDO EMÍLIO DAS NEVES**  
**Delegado de Polícia Federal**  
Chefe do SIP/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **FLORISVALDO EMILIO DAS NEVES, Chefe de Setor**, em 11/08/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30892636&crc=0D0B66D0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30892636&crc=0D0B66D0).  
Código verificador: **30892636** e Código CRC: **0D0B66D0**.

R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP, São Paulo/SP  
CEP 05038-090, Telefone: (11) 3538-6020

Referência: Processo nº 08500.031926/2023-12

SEI nº 30892636



R. J. C. L.  
114.337 UAB/129  
11/10/23

PETIÇÃO 11.645 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
REQTE.(S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

MANDADO DE BUSCA PESSOAL

O Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Relator, nos termos dos artigos 240 a 250 do Código de Processo Penal e da decisão proferida nos autos em epígrafe,

MANDA

o Departamento de Polícia Federal – DPF proceder à **BUSCA PESSOAL** de MAURO CESAR LOURENA CID (CPF 500.518.817-72), onde quer que seja localizado, inclusi) e, para vue, caso não se encontre no local da realização da çusca, procedabse à apreensão de armas, muniz-es, computadores, tablets, celulares e outros dispositi)os eletrônicos, passaporte, çem como de vuaisvuer outros materiais relacionados aos fatos in) estigados, çem como a çusca em vuartos de ^othis, mothis e outras ^ospedagens temporérias onde o in) estigado ten^ a se instalado, caso esteã ausente de sua residj nciaê

Fica a autoridade policial A. UORITADA, desde logo, a adotar as seguintes pro) idj nciasZ

:a( çusca pessoal e a apreensão de materiais em )eículos automotores, caso as in) estigadas esteã em deslocamento;

:ç( realização de çusca pessoal em desfa) or de vuaisvuer pessoas soçre as vuais, presentes no recinto no momento do cumprimento da ordem áudicial, recaia suspeita de vue esteã na posse de armas proiçidas, oçátos ou paphis vue interessem à in) estigação :artê240, § 2º, do Código de Processo Penal(, çem como para o uso da forza estritamente necesséria para romper e)entual oçstéculo à execuzão dos mandados, inclusi) e o

PET 11645 / DF

arromçamento de portas e cofres e) eventualmente existentes no endereço, caso os in) estigados não esteám no local ou se recusem a aç riblos;

:c( acesso e a análise do conteúdo :dados, arvui) os eletrônicos, mensagens eletrônicas e *e-mails*) armazenado em e) entuais computadores, ser) idores, redes, inclusi) e ser) izos digitais de armazenamento em nu) em", ou em dispositi) os eletrônicos de vualvuer natureza, por meio de vualsvuer ser) izos utilizados, incluindo aparel^ os de telefonia celular vue forem encontrados, çem assim para a apreensão, se necessário for, dos dispositi) os de çancos de dados, DVDs, CDs ou discos rígidosê

:d( exame e extração, *in loco*, de conteúdo de todos aparel^ os celulares, *smartphones*, *tablets*, computadores e demais dispositi) os tecnológicos, incluindo se memória interna, cart- es de memória, unidades de çakup e armazenamento remoto em nu) em :Apple iCloud, Google Dri) e, Microsoft OneDri) e, DropBox e similares(, aplicati) os de con) ersa :W^ atsapp, Uelegram, Messenger, Skype e outros(, ) isando à oçtenção do maior j xito da diligj ncia e aferizão, no local de çusca, de pertinj ncia do conteúdo do aparel^ o de comunicazão em relazão ao oçãto de in) estigazãoê

A autoridade policial responsê) el pelo cumprimento dos mandados de) eré e) ítar a exposizão inde) ida, especialmente no cumprimento da medida, açstendobse de toda e vualvuer indiscrizão, inclusi) e midiética; ficando ao seu crithrio a utilizazão ou não de uniforme e respecti) os armamentos necessários à execuzão da ordemê

Consigno vue o cumprimento da ordem de) e ocorrer com estrita oçser) ância dos artsê245 e 248 do Código de Processo Penalê

Cumprida a medida ora determinada, de) eré a autoridade policial comunicar imediatamente a este Relatorê

DADO E PASSADO na Secretaria do S. PREMO URIB. NAL FEDERAL, em 10 de agosto de 2023ê

PET 11645 / DF

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

*Documento assinado digitalmente*

Cópia destinada à Polícia Federal

PETIÇÃO 11.645 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
REQTE.(S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

**MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO**

O Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Relator, nos termos dos artigos 240 a 250 do Código de Processo Penal e da decisão proferida nos autos em epígrafe,

**M A N D A**

o Departamento de Polícia Federal - DPF proceder à busca e apreensão de armas, munições, computadores, tablets, celulares e outros dispositivos eletrônicos, passaporte, bem como de quaisquer outros materiais relacionados aos fatos investigados, em poder de:

MAURO CESAR LOURENA CID (CPF 500.518.817-72)

Endereços: RUA DOM HELDER CAMARA 25,  
CAMBOINHAS NITEROI/RJ, CEP: 24358-645;

QRO Conjunto 09 Casa 714, Setor Militar Urbano,  
Brasília/DF, Cep: 70.630-705.

Fica a autoridade policial AUTORIZADA, desde logo, a adotar as seguintes providências:

(a) prosseguir nas medidas de busca e apreensão em endereços contíguos (para o que deve adotar todas as medidas necessárias a verificar a existência de eventuais cômodos secretos ou salas reservadas em quaisquer dos endereços diligenciados), bem assim determinação para que lhe franqueiem acesso, cópias ou apreensão dos registros de controle de ingresso nos endereços relacionados, caso existam.



PET 11645 / DF

(b) acesso e a análise do conteúdo (dados, arquivos eletrônicos, mensagens eletrônicas e *e-mails*) armazenado em eventuais computadores, servidores, redes, inclusive serviços digitais de armazenamento em nuvem, ou em dispositivos eletrônicos de qualquer natureza, por meio de quaisquer serviços utilizados, incluindo aparelhos de telefonia celular que forem encontrados, bem assim para a apreensão, se necessário for, dos dispositivos de bancos de dados, DVDs, CDs ou discos rígidos.

(c) exame e extração, *in loco*, de conteúdo de todos aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, computadores e demais dispositivos tecnológicos, incluindo-se memória interna, cartões de memória, unidades de backup e armazenamento remoto em nuvem (Apple iCloud, Google Drive, Microsoft OneDrive, DropBox e similares), aplicativos de conversa (Whatsapp, Telegram, Messenger, Skype e outros), visando à obtenção do maior êxito da diligência e aferição, no local de busca, de pertinência do conteúdo do aparelho de comunicação em relação ao objeto de investigação.

A autoridade policial responsável pelo cumprimento dos mandados deverá evitar a exposição indevida, especialmente no cumprimento da medida, abstendo-se de toda e qualquer indiscrição, inclusive midiática; ficando ao seu critério a utilização ou não de uniforme e respectivos armamentos necessários à execução da ordem.

Consigno que o cumprimento da ordem deve ocorrer com estrita observância dos arts. 245 e 248 do Código de Processo Penal.

Cumprida a medida ora determinada, deverá a autoridade policial comunicar imediatamente a este Relator.

DADO E PASSADO na Secretaria do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em 10 de agosto de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente

11 Ago 23  


Rel - 1 (P. Lda)  
114.733  
01/08/23  
2



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA -**  
**CCINT/CGCINT/DIP/PF**

RE 2023.0052933- CGINT/DIP/PF  
PET.11645 STF

Equipe RJ 1

**AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Niterói 1 RJ, em cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Exmo Ministro do STF, ALEXANDRE DE MORAES, com base no art. 5º, inciso XI, da Constituição da República e art. 240 do Código de Processo Penal, a equipe de policiais federais composta pelo DPF BERNARDO ADAMÉ ADEMAR matrícula 19979, APF EDUARDO ZANETI, matrícula 9065, APF ANA CAROLINA FERNANDES, matrícula 17.465, EPF PATRICIA SALETI, matrícula 15567, na presença das testemunhas ao final qualificadas, compareceu ao imóvel localizado RUA DON MELDER CAMARA 25

\_\_\_\_\_ e, após cientificar do teor do citado mandado o responsável pelo local, Sr(a). MAURO CESAR LOUGENIA CID, procedeu minuciosa busca em seu interior, onde foram arrecadados, **NA FORMA DA LEI**, os seguintes objetos:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - DOCUMENTOS
01	<u>1</u>	<u>1(UH) IPHONE, NA COR PRETA, COM A PELÍCULA QUEBRADA.</u> <u>IPHONE 14 PLUS, N° SÉRIE N5XFRQH2N.</u> <u>LACRADO N° 2380209</u>
02	<u>1</u>	<u>1(UH) PEN DRIVE, SANDISK, CRUZER BLADE</u> <u>128GB, NA COR VERMELHA E PRETO.</u> <u>LACRADO N° 2380211.</u>

RE 2023.0052933- CGINT/DIP/PF  
PET.11645 STF

*Belto*  
*M. A.*  
*[assinatura]*



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA -**  
**CCINT/CGCINT/DIP/PF**

03	1	1 (Um) IPHONE X, NA COR PRETA, Nº DE SÉRIE F18VW1N WJC, Nº MODELO MQA82LL/A. LACRADO Nº 2380210.
04	1	HD EXTERNO, EASY STORE, S/N.: WX32A223RCS3 Lacrado Nº 2380281
05	1	1 (Um) Pen Drive, Scan Disk, na cor Preta, Lacrado Nº 2380225
06	1	1 (Um) Pen Drive, SANSUY, na cor PRETA e PRATA Lacrado Nº 2380225
07	1	1 (Um) Pen Drive, 8GB, com capa na cor preta LACRADO Nº 2380225
08	1	1 (Um) HD, SEAGATE, 2TB, S/N.: NA8DB73D LACRADO Nº 2380224
09	1	1 (Um) HD, MY PASSPORT, S/N.: WXB3C12N6660. LACRADO Nº 2380224

*Bello* *M* *A*